

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 5917, DE 2009 (Do Poder Executivo)

Dispõe sobre os valores das parcelas remuneratórias dos integrantes das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, e dá outras providências.”

EMENDA Nº

Altera-se o Anexo I, itens “c” e “d” para :

ANEXO I (Anexo II da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO DNIT

c) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Analista Administrativo
Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1º JUL 2008	1º JAN 2010



Analista Administrativo	ESPECIAL	III	3.534,75	5.628,22
		II	3.465,44	5.464,13
		I	3.397,49	5.305,24
	B	V	3.298,54	4.912,30
		IV	3.233,86	4.769,56
		III	3.170,45	4.630,77
		II	3.108,28	4.495,66
		I	3.047,34	4.364,98
		V	2.987,59	4.041,30
		IV	2.900,57	3.923,56
	A	III	2.843,69	3.809,27
		II	2.787,94	3.698,22
		I	2.733,27	3.590,21

d) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Técnico Administrativo
Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1º JUL 2008	1º JAN 2010
Técnico Administrativo	ESPECIAL	III	2.045,50	2.706,49
		II	2.005,39	2.592,30
		I	1.966,07	2.483,48
	B	V	1.908,81	2.331,12
		IV	1.871,38	2.233,26
		III	1.834,69	2.139,50
		II	1.798,72	2.048,77
		I	1.763,45	1.963,01
		V	1.728,87	1.879,61
		IV	1.678,51	1.765,59
	A	III	1.645,60	1.690,34
		II	1.613,33	1.619,28
		I	1.581,70	1.581,88

Altera-se os Anexo III, Tabelas I e III para :

ANEXO III

(Anexo VII da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)
TABELA DE VALOR DO PONTO DAS GRATIFICAÇÕES DE
DESEMPENHO A QUE SE REFEREM OS ARTS. 15, 15-A E 15-B

c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNIT - GDADNIT

Tabela I: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Analista Administrativo da Carreira de Analista Administrativo



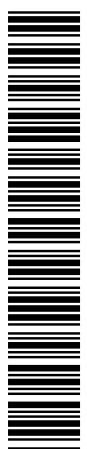
CLASSE	PADRÃO	Em R\$		
		VALOR DO PONTO DA GDADNIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JAN 2010
ESPECIAL	III	22,65	25,63	58,41
	II	21,74	24,64	57,61
	I	20,86	23,69	56,83
B	V	19,87	22,56	56,05
	IV	19,07	21,69	55,29
	III	18,30	20,86	54,54
	II	17,56	20,06	53,80
	I	16,85	19,29	53,06
A	V	16,17	18,55	52,34
	IV	15,40	17,67	51,63
	III	14,78	16,99	50,93
	II	14,18	16,34	50,23
	I	13,61	15,71	49,55

Tabela II: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Técnico-Administrativo da Carreira de Técnico Administrativo

CLASSE	PADRÃO	Em R\$		
		VALOR DO PONTO DA GDADNIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JAN 2010
ESPECIAL	III	11,32	12,83	26,96
	II	10,88	12,34	26,71
	I	10,46	11,87	26,46
B	V	9,82	11,15	26,21
	IV	9,44	10,72	25,97
	III	9,08	10,31	25,73
	II	8,73	9,91	25,49
	I	8,39	9,53	25,25
A	V	8,07	9,16	25,02
	IV	7,58	8,60	24,79
	III	7,29	8,27	24,55
	II	7,01	7,95	24,33
	I	6,74	7,64	24,10

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca corrigir distorções e erros verificados nas tabelas remuneratórias das carreiras de Analistas e Técnicos Administrativos do



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. Estas distorções retirariam todas as conquistas alcançadas através da lei n.º 11.907/2008, que unificou o nível médio dentro de todas as Carreiras, mantinha uma diferença no nível superior que era pequena e plausível.

Assim, a intenção da presente Emenda ao PL 5.917/2009, é aproximar a distância entre os Analistas Administrativos em relação aos Analistas de Infraestrutura em Transportes, de acordo com as responsabilidades das atividades multifuncionais executadas no âmbito da administração daquele departamento.

O DNIT é o órgão fomentador e gestor da infraestrutura de transportes do país, atua no planejamento das ações estratégicas de transportes e na gestão para a implementação dos projetos, por meio de contratação direta ou por meio da celebração de convênios com Estados e Municípios.

Para a consecução de seus objetivos, necessita contar com equipe profissional multidisciplinar que, dentro de suas respectivas áreas especialidades, desenvolva as diversas atividades essenciais à eficácia e eficiência da Autarquia. As distorções citadas acima prejudicam diretamente aos Analistas e Técnicos Administrativos que possuem importante participação na gestão dos projetos e processos, contratos e convênios, licitações e análise técnica dos aspectos financeiros das obras. Também, são responsáveis pelas atribuições contábeis e financeiras, áreas de suma importância para a consecução dos objetivos organizacionais.

Informamos que o aporte financeiro necessário para tal fim é de R\$ 5.728.952,34 (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2009.

ÁTILA LIRA
Deputado Federal – PSB/PI

